

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 263,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994**

OS MINISTROS DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 783, de 25 de março de 1993,

R E S O L V E M

Art. 1º Estabelecer para o produto VENTILADOR com motor elétrico até 125 watts, industrializado na Zona Franca de Manaus, o seguinte Processo Produtivo Básico - PPB.

I - Montagem de todas as partes e peças do motor elétrico, inclusive o mecanismo redutor e de oscilação.

II - Injeção das partes plásticas, quando houver, da base, do corpo, do suporte e da grade do ventilador na Zona Franca de Manaus.

III - Montagem do produto na Zona Franca de Manaus.

IV - Ensaaios elétricos e mecânicos. Parágrafo 1º Às peças constantes do motor elétrico (estator, rotor, tampas laterais, frontal e traseira) deverão ser produzidas no País.

Parágrafo 2º Ao Processo Produtivo Básico fixado nesta Portaria, será incorporada a gestão da qualidade e da produtividade do processo e do produto final, envolvendo a inspeção de matérias primas, produtos intermediários, matérias secundários e de embalagem, o controle estatístico do processo, os ensaios e medições e a qualidade do produto final, sem prejuízo do disposto no art. 2º do Decreto nº 783, de 25 de março de 1993.

Art. 2º Não descaracteriza o atendimento ao Processo Produtivo Básico definido nesta Portaria, a importação de quaisquer módulos e subconjuntos montados, cujos Pedidos de Guias de Importação - PGI tenham sido protocolizados na Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA até a data de publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. o disposto no "caput" deste artigo aplica-se somente aos produtos comercializados até sessenta dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALÚZIO ALVES

Ministro da Integração Regional

ÉLCIO ALVARES

Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo

JOSÉ ISRAEL VARGAS

Ministro da Ciência e Tecnologia.